PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ONDA VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA 001 – PROCESSO SELETIVO EXTERNO 2019

Edital SME n°. 001/2018

ALTERAÇÃO 1

PAGINA 7

V- DA CLASSIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

- Serão acrescidas as pontuações referentes aos títulos e tempo de serviço de acordo com a Lei Municipal n. 621/2012 em seu artigo 17 §único, em conformidade com o previsto no ANEXO III.

LEIA-SE:

- Serão acrescidas as pontuações referentes aos títulos e tempo de serviço de acordo com a Lei Municipal n. 62/2012 em seu artigo 17 §único, em conformidade com o previsto no ANEXO III.

ALTERAÇÃO 2

PÁGINA 10

ONDE SE LÊ:

XII- DA COMPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

1. A jornada Básica de Trabalho docente é constituída em conformidade com o artigo 26 e seguintes da Lei Complementar Municipal n°. 621/2012.

LEIA-SE:

1. A jornada Básica de Trabalho docente é constituída em conformidade com o artigo 26 e seguintes da Lei Complementar Municipal n°. 62/2012.

ALTERAÇÃO 3

PÁGINA 12

ONDE SE LÊ:

- BARRETOS. Lei n° 5.319, de 14 de julho de 2016. Disponível em: http://legislacao.barretos.sp.gov.br/camver/LEIMUN/2016/05319.pdf

LEIA-SE:

- Onda Verde. Lei Complementar n°. 62/2012 "Estatuto do Magistério Público Municipal de Onda Verde-SP, disponível em:

http://www.cmondaverde.sp.gov.br/lei_importante/000023.pdf

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ONDA VERDE
Prefeito do Município de Onda Verde

ONDA VERDE, 07 DE DEZEMBRO DE 2018